



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E RAFAEL DONIZETE CAMILO.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes abaixo qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718 e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o Sr. **RAFAEL DONIZETE CAMILO**, residente e domiciliado na Avenida Luiz Ornelas de Podestá, nº 106, fundos, Centro, Cabo Verde-MG, CEP: 37.880-000, portador do CPF nº 049.044.976-00 e RG nº MG-11.804.140 PCMG/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018, celebrado no dia 12/04/2018, através do Processo Licitatório nº 059/2018, inexibilidade nº 002/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:**

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 031/2018 com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, para vigor até 10/04/2021, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0215 Classificacao: 0207 267822605 2.081 339036

As despesas referentes ao exercício 2021, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO:**

O valor estimado do presente termo aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 08 de abril de 2020

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAFAEL DONIZETE CAMILO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56

\_\_\_\_\_  
ELIZANDRA AP. DE MORAES  
CPF: 100.217.696-48